



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.941 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/01/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/507.779/2012, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa MINERADORA ARAÇA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava submersa, situada na Estrada do Araçá km 02 – Fazenda Araçá. Tamoios, Município de Cabo Frio,
- a Audiência Pública realizada no dia 17/11/2015,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 01/2016, da CEAM/NEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa MINERADORA ARAÇA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava submersa, situada na Estrada do Araçá km 02 – Fazenda Araçá. Tamoios, Município de Cabo Frio.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/01/2016. Pag. 21.